



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

**RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO POSTERIOR AO RECURSO
CONCORRÊNCIA N.º 16/01.00035**

O SESC - Serviço Social do Comércio – Administração Regional em Goiás, comunica que o recurso interposto pela empresa DENTAL OTTONAVES EIRELI - EPP foi conhecido e seu provimento negado por ser totalmente improcedente, conforme decisão do Diretor Regional do Sesc Goiás, constante nos autos do referido processo.

Comunicamos que foi julgada vantajosa para a licitação em epígrafe, as propostas apresentada pela empresa abaixo:

| | |
|---|----------------------|
| ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA | Valor Ganho |
| Itens: 05, 07, 20, 21, 22, 23 e 27. | R\$ 8.075,20 |
| DENTAL OTTONAVES EIRELI – EPP | Valor Ganho |
| Itens: 01, 02, 03, 06, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 28, 30, 31 e 33. | R\$ 69.364,67 |
| DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI –ME | Valor Ganho |
| Itens: 04, 08, 12, 13, 16, 29 e 32. | R\$ 16.230,18 |

Comunicamos ainda que foi sugerido o cancelamento dos itens 24, 25, 26 e 34.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2017.

Comissão de Licitação
SESC Goiás